



Estado do Rio Grande do Sul

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

DECRETO MUNICIPAL Nº 006/2024, DE 25 DE JANEIRO DE 2024.

**AUTORIZA O MUNICÍPIO DE LAJEADO DO BUGRE A REALIZAR CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**RONALDO MACHADO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com base nos termos da Lei Municipal nº 1817/2024, de 25/01/2024 baixa o seguinte:

### DECRETO:

**Art. 1º-** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar em caráter excepcional e temporário de interesse público, até a data de 31/12/2024, na forma definida no art. 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 780/2006, o seguinte profissional:

Quantidade	Cargo	horas
01	Enfermeira	40h semanais
01	Agente de Saúde	40h semanais
01	Técnica em enfermagem	40h semanais
04	Motorista	40h semanais
01	Operador de máquinas	40h semanais
01	Controle Interno	40h semanais
02	Operário	40h semanais
01	Carpinteiro	40h semanais
03	Merendeira	40h semanais
01	Psicóloga	20h semanais



Estado do Rio Grande do Sul

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

**Art. 2º-** A contratação será de natureza administrativa, na forma da Lei Municipal nº 780/2006 e alterações, sendo assegurado, ao contratado, os direitos estabelecidos na mesma Lei.

**Art. 3º-** O vencimento dos cargos, as atribuições e responsabilidades, são de acordo com a lei municipal nº 1280/2013 que estabelece o plano de cargos dos servidores e suas alterações.

**Art. 4º -** O preenchimento do cargo se dará mediante Processo Seletivo Simplificado, respeitados os princípios constitucionais e será regido por normas estabelecidas em Edital.

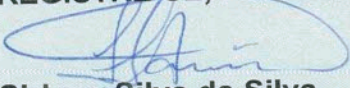
**Art. 5º-** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das pertinentes dotações orçamentárias das unidades em que os contratados forem lotados.

**Art. 6º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE, AOS 25 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2024.**

**RONALDO MACHADO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

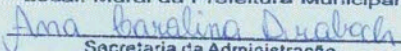
**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.**

  
**Sirlane Silva da Silva**  
Secretária da Administração.

Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre - RS

Publicado de 25/01/24 a 09/02/24

Local: Mural da Prefeitura Municipal

  
Secretaria da Administração